

EDITAL DA ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 01/2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Resolução Administrativa n.º 04, de 25 de março de 2009, deste Tribunal, e pelo item 5 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 01/2010,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA a ordem de precedência, por cargo efetivo, dos candidatos inscritos no referido Concurso, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para escolha de vaga existente na Secretaria do Tribunal ou em Zona Eleitoral, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, contados da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

RESOLVE, finalmente, **EXCLUIR** do processo seletivo os servidores abaixo relacionados, pelos motivos a seguir aduzidos:

I – NATÁLIA SOUZA PRAIA e VALÉRIA SANTANA ALVES FRANCO, Analistas Judiciários da Área Judiciária, ADRIANA LIMA VELAME BRANCO e POLIANA VIANA SILVA, Técnicos Judiciários da Área Administrativa, por não terem observado o disposto no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições n.º 01/10, uma vez que protocolizaram as suas inscrições fora do prazo estabelecido;

II – GILBENE DIAS CHAVES, Analista Judiciário da Área Administrativa, em razão da impossibilidade do descumprimento, por parte deste Tribunal, da decisão judicial que determinou a remoção do servidor da 27ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Itabuna, para a 18ª Zona Eleitoral, com sede nesta Capital, em face da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional concedida nos autos da Ação Ordinária n.º 2009.33.11.000439-7 pelo Juiz Federal Substituto da Vara Única de Itabuna, Seção Judiciária do Estado da Bahia, até ulterior deliberação desse Juízo;

III – ANA FLÁVIA CERQUEIRA MACHADO, Analista Judiciário da Área Administrativa, em virtude da impossibilidade do descumprimento, por parte deste Tribunal, da decisão judicial que determinou a remoção da servidora da 72ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Santa Maria da Vitória, para uma das varas da Justiça do Trabalho sediadas no Município de Alagoinhas, em razão da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional concedida nos autos da Ação Ordinária n.º 2009.33.03.002352-5 pelo Juiz Federal da Vara de Barreiras, Seção Judiciária do Estado da Bahia, até ulterior deliberação desse Juízo;

IV – MARCOS LUIZ BISPO DA SILVA, Analista Judiciário da Área Administrativa, com fundamento no inciso I do § 3º do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 04/2009, uma vez que sofreu penalidade de Advertência, aplicada por meio da Portaria n.º 365, de 20 de julho de 2009, publicada no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia, edição do dia 23 de julho de 2009;

V – GUSTAVO HENRIQUE CARREGOSA NASCIMENTO CRUZ, Analista Judiciário da Área Judiciária, com escopo no inciso I do § 3º do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 04/2009, visto que sofreu penalidade de Suspensão, aplicada por meio da Portaria n.º 75, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia, edição do dia 05 de fevereiro de 2009;

VI – FRANCISCO AUGUSTO CARVALHO CRUZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pois, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 01/2010, o concurso é destinado somente aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa – e de Técnico Judiciário – Área Administrativa – do Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como aos servidores removidos, por permuta, de outros órgãos da Justiça Eleitoral, ocupantes dos referidos cargos efetivos e em exercício neste Regional;

VII – ALESSANDRO SANTOS ARAÚJO, DANIELA OLIVEIRA DA SILVA, IZABELA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA e MARTA ANDREA PATERNOSTRO FIGUEIREDO, Analistas Judiciários da Área Judiciária, ANA PAULA SALDANHA DE OLIVEIRA PEREIRA, ANNE CAROLINE PINTO GARCIA, EDVALDO DA SILVA SODRÉ, GLORIA CRISTINA SANTOS SANTANA, JEANE DE MELLO GÓES, JECIANE PINHEIRO CERQUEIRA, JOSÉ RUBEM SOARES SANTANA, LAFAYETTE RAMOS FERREIRA MANDINHO, MARCELO RAYMUNDO RODRIGUES DE MIRANDA, MARIA DAS GRAÇAS DELA CELA ARGÔLO, NILO NUNES DE SOUZA E ROSANE MARIA CARNEIRO BRASIL, Técnicos Judiciários da Área Administrativa, porquanto, em razão do disposto no inciso II do § 3º do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 04/2009, participaram do Concurso de Remoção n.º 01/2009 e

foram removidos, respectivamente, por intermédio das Portarias n.ºs 308 e 307, ambas de 03 de julho de 2009, publicadas no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia, edição do dia 07 de julho de 2009;

VIII – MEIRE DE CASTRO ALVES, Analista Judiciário da Área Judiciária, por não se encontrar, atualmente, em exercício junto à 85ª Zona Eleitoral – Curaçá, em razão de tramitar pedido de afastamento para missão no exterior, hipótese que não se compatibiliza com a sistemática do concurso de remoção adotada pela Resolução Administrativa n.º 04/09, uma vez que, se lhe fosse permitido optar por qualquer vaga dentre as disponíveis no momento de sua convocação na sessão pública, não seria observado o disposto no § 2º do art. 14 do referido regulamento, ou seja, a 85ª Zona Eleitoral – Curaçá não passaria a integrar o rol das vagas disponíveis para o cargo de Analista Judiciário no processo seletivo de remoção, já que a servidora não se encontra em exercício.

Salvador, em 08 de fevereiro de 2010.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral